

**POLÍCIA CIVIL**

Estado de Goiás  
Secretaria de Segurança Pública e Justiça  
Polícia Civil  
Gabinete da Delegada Geral

EXTRATO DA PORTARIA Nº 697/2013-GDGPC

**AO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 2º da Portaria nº 1394/SSPJ, de 03/12/2012, publicada no Diário Oficial nº 21.486, de 11/12/2012, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº 42/2013, em especial, o julgamento nele proferido, com base no art. 303, inciso XXX, da Lei nº 10.460/88, **RESOLVE: I – ABSOLVER**, o Delegado de Polícia de 2ª Classe, **ÁLVARES GERALDO LINS**, e o Agente Policial, **VICENTE DOS SANTOS NETO**, da transgressão disciplinar prevista no art. 303, XXX, da Lei nº 10.460/88, que lhe foi imputada pela Portaria nº 42/2013, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário de igual numeração, por não existir prova suficiente para a condenação. **II – DETERMINAR** o encaminhamento de cópia deste ato ao Setor de Recursos Humanos, via GGF, para providências no âmbito de sua área, bem como o retorno dos autos à Gerência de Correções e Disciplina da Polícia Civil para notificar, por escrito, os acusados em epígrafe, seus defensores e demais providências. Data da Portaria: 17/09/2013.

**João Carlos Gorski**  
Delegado Geral

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA**  
**Saneago**

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 4.3 – 011/2013**  
**PROCESSO Nº 2868/2010 – SANEAGO**  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **ESSENCIAL CONSTRUTORA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.  
Goiânia, 20 de setembro de 2013

Engº **Emmanuel Domingos Peixoto**  
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO**  
**MODALIDADE: RDC PRESENCIAL Nº 010/2013**  
**PROCESSO Nº 6929/2011 – SANEAGO**  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que a empresa **CENTRAL ENGENHARIA LTDA** foi julgada vencedora da licitação em referência, conforme ata inclusa no referido processo.  
Goiânia, 20 de setembro de 2013

Engº **Emmanuel Domingos Peixoto**  
Presidente da CPL

GOVERNO DE GOIÁS  
SECRETARIA DAS CIDADES  
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2013 - PROCESSO: 3370/2013**  
A SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da licitação em referência: **EMPRESA VENCEDORA – ALFA PAPELARIA LTDA**, no item 01 (único), conforme ata inclusa no referido processo.  
Goiânia, 20 de setembro de 2013

Engº **Emmanuel Domingos Peixoto**  
Pregoeiro

**SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**

CNPJ nº 01.616.929/0001-02  
NIRE 52 3 0000210-9

ATA DA 119ª REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA GERAL DOS  
ACIONISTAS DA SANEAMENTO  
DE GOIÁS S.A. - SANEAGO.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze), às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba nº 1245, Setor Jardim Goiás, em Goiânia-GO, CEP 74805-100, em atendimento à convocação prévia e na forma legal, conforme edital de convocação publicado nos jornais "O Popular" e "Diário da Manhã", dos dias 17, 18 e 19 de julho de 2013, "Diário Oficial do Estado", dos dias 17 e 18 e "Errata" do dia 22 de julho de 2013, reuniram-se, extraordinariamente, em Assembleia Geral, os acionistas da Saneamento de Goiás S.A. - SANEAGO. Constatada a presença de número legal, como demonstra o livro de presenças, a Sra. Marlene Alves de Carvalho e Vieira, Presidente do Conselho de Administração, na forma do art. 17 do Estatuto Social declarou instalada a presente Assembleia, ao mesmo tempo em que escolheu, a mim, Robson Borges Salazar, para secretariar os

trabalhos. Presentes, além da Presidente do Conselho de Administração, João Balestra do Carmo Filho, Secretário das Cidades, representante do acionista majoritário, Estado de Goiás, conforme prevê o art. 9º, inciso II, da Lei 13.456, de 16/04/1999, e José Gomes da Rocha, Diretor-Presidente da SANEAGO. Aberta a sessão, a Sra. Presidente determinou a leitura do Edital de Convocação: "SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SECRETARIA DAS CIDADES – EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S/A-SANEAGO, com fundamento no art. 123, da Lei nº 6.604 de 15 de dezembro de 1976, alterada pela Lei nº 10.303, de 31 de outubro de 2001, convoca os Srs. Acionistas da Companhia para uma Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de agosto de 2013, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Av. Fued José Sebba, nº 1245, Setor Jardim Goiás, para: 1. Rerratificação das atas nºs 45 e 46 da AGO; 2. Autorização para cessão dos recebíveis relativos a tarifas, para realização de operações financeiras, em face do que estabelece os contratos de concessão dos municípios de Bela Vista de Goiás, Valparaíso de Goiás e Planaltina; 3. Outros assuntos de interesses da companhia. Goiânia, 11 de julho de 2013. Marlene Alves de Carvalho e Vieira. Presidente do Conselho." Em seguida a Sra. Presidente solicitou a leitura da ERRATA, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 22/07/2013, tendo em vista as datas que foram publicadas o Edital de Convocação não corresponderia os 15 dias exigidos em lei para reunião da AGE: "ERRATA – O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A – SANEAGO, por sua presidente, Marlene Alves de Carvalho e Vieira, comunica aos senhores acionistas que o edital de convocação da Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 17 e 18 de julho de 2013, registrou a data de convocação para reunião o dia 30 de julho de 2013, sendo que data correta é dia 1º de agosto de 2013, no mesmo horário e local já divulgados. Goiânia, 17 de julho de 2013. Marlene Alves de Carvalho e Vieira. Presidente do Conselho." Iniciado os trabalhos e após a discussão das matérias, a Sra. Presidente submeteu aos presentes que, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram: 1. A rerratificação das atas da Assembleia Geral Ordinária da Companhia nºs 45ª e 46ª, justificando que a publicação dos balanços dos anos de 2011 e 2012 se deu fora do prazo estipulado pela Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista que os balanços não foram concluídos na data de 30 de abril de 2012 e 2013, respectivamente. O Conselho de Administração da Companhia aprovou um cronograma para conclusão dos trabalhos e atendimento dos requisitos da Lei de Sociedades por Ações, sendo publicados os balanços de 2011 e 2012 nos dias 07 de junho de 2012 e 06 de junho de 2013, respectivamente. Submetida a questão à análise dos conselheiros, ela foi votada, pela ratificação dos atos registrados nas atas 45ª e 46ª reunião da AGO, ficando superadas as publicações extemporâneas dos balanços. 2. Autorização para a constituição de garantia de cessão fiduciária, nos termos na Lei nº 10.931/04, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações, principal ou acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo pela Companhia no âmbito de determinada oferta de debêntures a ser estruturada pela Companhia, sobre: (a) a totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Companhia oriundos da prestação de serviços de saneamento básico pela Companhia nos termos do (i) Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários nº 0718" firmado entre a Companhia e o Município de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, representado por seu prefeito municipal ("Município de Bela Vista de Goiás"), em 18 de agosto de 2005 ("Contrato Bela Vista de Goiás"); (ii) "Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários nº 00229" firmado entre a Companhia e o Município de Valparaíso, Estado de Goiás, representado por seu prefeito municipal ("Município de Valparaíso"), em 20 de setembro de 1999 ("Contrato Valparaíso"); e (iii) "Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços de Água e Esgotos Sanitários nº 0886" firmado entre a Companhia e o Município de Planaltina, Estado de Goiás, representado por seu prefeito municipal ("Município de Planaltina"), em 22 de setembro de 2005 ("Contrato Planaltina" e, em conjunto com o Contrato Bela Vista de Goiás e o Contrato Valparaíso, "Contratos de Concessão"), de acordo com o previsto na cláusula primeira, parágrafo quarto do Contrato de Bela Vista de Goiás e na cláusula primeira, parágrafo quarto do Contrato de Planaltina, incluindo todos e quaisquer direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, direitos, acessórios e ações relacionados aos Contratos de Concessão e respectivos serviços prestados pela Companhia no âmbito de tais Contratos de Concessão, bem como de todos e quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas pelos usuários à Companhia, que venham a ser recebidos pela Companhia, ou aos quais ela faça jus e (b) da totalidade dos direitos, atuais ou futuros, detidos ou a serem detidos pela Companhia, como resultado dos valores depositados ou que venham a ser depositados em favor da Companhia nas contas correntes indicadas no contrato de cessão fiduciária, inclusive suas eventuais aplicações financeiras e os proventos oriundos de tais aplicações financeiras, independente de onde se

encontrem, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" ("Cessão Fiduciária"). A Cessão Fiduciária garantirá determinada oferta de debêntures a ser estruturada pela Companhia, de acordo com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 476, de 16 de janeiro de 2009, no valor correspondente a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais), com remuneração correspondente à taxa de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento), ao ano, base 252 dias úteis. As matérias foram postas em votação, tendo sido aprovadas por unanimidade. Não havendo nada a tratar, ato contínuo, foram encerrados os trabalhos, tendo sido determinada a lavratura desta ata, que segue assinada pelos presentes e por mim, que secretariei a reunião.

**Marlene Alves de Carvalho e Vieira**  
Presidente do Conselho e Representante da Goiasprev  
**João Balestra do Carmo Filho**  
Representante do Estado de Goiás

**José Gomes da Rocha**  
Diretor Presidente  
**Robson Borges Salazar**  
Secretário "ad hoc"

EXTRATO DE ATA: Este extrato é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da Assembleia Geral. Em 1º de agosto de 2013.

**Robson Borges Salazar**  
Secretário "ad hoc"



**AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES**  
**Detran-GO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO Nº 201300025005203; DATA DE AUTUAÇÃO: 02/07/2013; ASSUNTO:** Contrato nº 050/2013; **OBJETO:** Locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN de Rio Verde/GO; **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses a partir de 04/09/2013; **VALOR MENSAL:** R\$ 7.185,00 (sete mil, cento e oitenta e cinco reais); **VALOR TOTAL:** R\$ 431.100,00 (quatrocentos e trinta e um mil e cem reais); **PARTES:** DETRAN/GO e o Sr. Jackson Castro de Oliveira; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, X, Lei Federal nº 8.666/93; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2013 48 03 06 122 1005 2.192 03 3.390.36.05 20; **NOTA DE EMPENHO:** 187; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 28.021,50 (vinte e oito mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br), o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Estadual 17.928/2012 bem como, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

<b>PROCESSO</b>	201300025005360
<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	035/2013
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de ambientes.
<b>DATA DE ABERTURA</b>	08/10/2013
<b>HORARIO</b>	09:00 HORAS
<b>VALOR</b>	R\$ 20.299,31

Goiânia, 19 de setembro de 2013.  
**Daniella Sousa Manço Vêras**  
Pregoeira